

**Portaria n.º 313/92**

de 8 de Abril

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar mais cursos a funcionar na escola profissional designada por Centro de Estudo e Trabalho da Pedra, criada por contrato-programa ao abrigo do citado decreto-lei.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º É criado o curso de técnico de pedreiras, cujo plano de estudos se anexa.

2.º Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, os cursos aprovados no n.º 1.º será atribuído um certificado de nível 3 de qualificação profissional e um certificado equivalente ao 12.º ano.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

CURSO TÉCNICO DE PEDREIRAS

| COMPONENTES DE FORMAÇÃO            | DISCIPLINAS                          | Cargas Horárias Anuais (2) |       |       |       |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-------|-------|-------|
|                                    |                                      | 1º                         | 2º    | 3º    | Total |
|                                    |                                      | (10º)                      | (11º) | (12º) | Disc. |
| SOCIOCULTURAL (3)                  | PORTUGUÊS                            | 100                        | 100   | 100   | 300   |
|                                    | LÍNGUA ESTRANGEIRA                   | 100                        | 100   | 100   | 300   |
|                                    | ÁREA DE INTEGRAÇÃO                   | 100                        | 100   | 100   | 300   |
| CIENTÍFICA (4)                     | MATEMÁTICA                           | 96                         | 96    | 100   | 292   |
|                                    | FÍSICA                               | 60                         | 60    | 70    | 190   |
|                                    | GEOLOGIA                             | 64                         | 60    | -     | 124   |
|                                    | GEOMETRIA DESCRITIVA                 | 100                        | 100   | 130   | 330   |
|                                    | INFORMÁTICA                          | 110                        | 80    | -     | 190   |
| TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6) | EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS              | 80                         | 100   | 120   | 300   |
|                                    | ORGÃOS, MÁQUINAS E MAN. EQUIPAMENTOS | -                          | 60    | -     | 60    |
|                                    | TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DA PEDRA    | 128                        | 120   | 120   | 368   |
|                                    | TOPOGRAFIA                           | 190                        | -     | -     | 190   |
|                                    | GESTÃO                               | -                          | -     | 120   | 120   |
|                                    | CONTROLO DE QUALIDADE                | -                          | -     | 60    | 60    |
|                                    | ESTÁGIOS                             | 80                         | 180   | 220   | 480   |
|                                    | TOTAL HORAS ANO / CURSO              | 1208                       | 1156  | 1240  | 3604  |

**Portaria n.º 314/92**

de 8 de Abril

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar os cursos a funcionar na Escola Profissional de Comércio Internacional, criada por contrato-programa ao abrigo do citado decreto-lei.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º É criado o curso de técnico de turismo/profissionais de informação turística, cujo plano de estudos se anexa.

2.º Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, os cursos aprovados no n.º 1.º será atribuído um certificado de nível 3 de qualificação profissional e um certificado equivalente ao 12.º ano.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 26 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

CURSO TÉCNICO DE TURISMO/PROFISSIONAIS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

| COMPONENTES DE FORMAÇÃO            | DISCIPLINAS                              | Cargas Horárias Anuais (2) |       |       |       |
|------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|-------|-------|-------|
|                                    |                                          | 1º                         | 2º    | 3º    | Total |
|                                    |                                          | (10º)                      | (11º) | (12º) | Disc. |
| SOCIOCULTURAL (3)                  | PORTUGUÊS                                | 100                        | 100   | 100   | 300   |
|                                    | LÍNGUA ESTRANGEIRA                       | 100                        | 100   | 100   | 300   |
|                                    | ÁREA DE INTEGRAÇÃO                       | 100                        | 100   | 100   | 300   |
| CIENTÍFICA (4)                     | LÍNGUA ESTRANGEIRA II                    | 100                        | 100   | 100   | 300   |
|                                    | MATEMÁTICA                               | 100                        | 100   | -     | 200   |
|                                    | GEOGRAFIA                                | 100                        | -     | -     | 100   |
|                                    | HISTÓRIA                                 | 100                        | -     | -     | 100   |
|                                    | HISTÓRIA DA ARTE EM PORTUGAL             | -                          | 160   | 100   | 260   |
| TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6) | PSICOLOGIA SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS      | 120                        | 100   | 80    | 300   |
|                                    | TURISMO/MARKETING TURÍSTICO              | 160                        | 100   | 120   | 380   |
|                                    | ITINERÁRIOS E CIRCUITOS TURÍSTICOS       | -                          | 120   | 100   | 220   |
|                                    | LEGISLAÇÃO TURÍSTICA                     | -                          | -     | 80    | 80    |
|                                    | TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E DE ESCRITÓRIO | 120                        | 100   | -     | 220   |
|                                    | INFORMÁTICA                              | 100                        | 120   | -     | 220   |
|                                    | ESTÁGIO                                  | -                          | -     | 320   | 320   |
|                                    | TOTAL HORAS ANO / CURSO                  | 1200                       | 1200  | 1200  | 3600  |